



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ACORDO DE LENIÊNCIA FIRMADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) E A EMPRESA FREEPOINT COMMODITIES LLC

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO VALOR DA DÍVIDA¹, DESTINAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA PAGAMENTO

Rubrica	Valores Integrais	Redução	Valores Acordados	Destinação	Código GRU
Penalidade de perdimento (art. 19, I, da Lei nº 12.846/2013)	R\$ 61.534.380,95	22,33%	R\$ 47.791.702,54	Petrobras	A CGU prestará as informações necessárias.
Multa (art. 6º, I, da Lei nº 12.846/2013)	R\$ 184.603.142,84	67,00%	R\$ 60.919.037,14	União	018812 – Multas Administrativas
Dano (art. 16, §3º, da Lei 12.846/2013)	R\$ 22.542.907,62	----	R\$ 22.542.907,62	Petrobras	A CGU prestará as informações necessárias.
TOTAL	R\$ 268.680.431,41		R\$ 131.253.647,29		

1. Valores em reais convertidos na data de 13/11/2024, conforme <https://www.bcb.gov.br/conversao>.

2. **Data cotação utilizada:** 13/11/2024

Taxa:

1 Dólar dos Estados Unidos/USD (220) = 5,7707 Real/BRL (790)

1 Real/BRL (790) = 0,1732892 Dólar dos Estados Unidos/USD (220)

Como os pagamentos serão realizados em ato único, os valores deverão ser pagos considerando a proporcionalidade do quadro acima.

Instrução para pagamento (via PagTesouro):

O pagamento da multa prevista no art. 6, inciso I, da Lei nº 12.846/2013 deverá ser feito para a União, através do PagTesouro, componente de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O pagamento pode ser feito pelas formas Pix, cartão de crédito e boleto de GRU Simples.

Para tal, a **RESPONSÁVEL COLABORADORA** deverá acessar o PagTesouro por meio do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e preencher as informações conforme o quadro abaixo:

Órgão Arrecadador	37000 – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
-------------------	--------------------------------------

Unidade Gestora Arrecadadora	370003 – COORD-GERAL DE LICITAÇÃO, CONTR. E DOCUMENTAÇÃO
Serviço	018812 – MULTAS ADMINISTRATIVAS
CPF/CNPJ do Contribuinte	XXXX
Nome do Contribuinte	XXXX
Valor Principal	R\$ XXXX

Após o preenchimento dos campos acima, clicar em **Iniciar Pagamento. Escolher a forma de pagamento: PIX/CARTÃO DE CRÉDITO/BOLETO GRU.**

Observação 1: Caso o pagamento dos valores referentes à União seja realizado de conta mantida pela RESPONSÁVEL COLABORADORA ou empresa de seu grupo econômico no exterior, a CGU apresentará as informações bancárias necessárias para a realização da transferência, incluindo códigos IBAN e SWIFT, devendo eventuais riscos e custos da operação, inclusive decorrentes de variações cambiais, serem de responsabilidade da empresa.

Observação 2: Na impossibilidade de realização dos pagamentos em função da extinção ou da alteração da forma de pagamento definida, a RESPONSÁVEL COLABORADORA deverá notificar a CGU para o recebimento de instruções sobre nova forma de pagamento.

Observação 3: A RESPONSÁVEL COLABORADORA deverá informar os respectivos pagamentos com comprovantes para a CGU, para fins de acompanhamento de cumprimento do Acordo de Leniência.

Observação 4: A RESPONSÁVEL COLABORADORA será informada oportunamente sobre os dados bancários relativos a Petrobras.

Referência: Processo nº 00190.104910/2023-75

SEI nº 3425095

DANIEL COSTA
REBELLO: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por DANIEL COSTA REBELLO: [REDACTED]
Dados: 2024.11.13 22:36:01 -03'00'

EVELINE
MARTINS BRITO
Assinado de forma digital por EVELINE MARTINS BRITO
Dados: 2024.11.14 10:20:36 -03'00'

CAMILA GOMES
MARTINS
SOBRINHO: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por CAMILA GOMES MARTINS SOBRINHO: [REDACTED]
Dados: 2024.11.13 22:39:39 -03'00'

FLAVIO JOSE
ROMAN: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por FLAVIO JOSE ROMAN: [REDACTED]
Dados: 2024.11.14 18:48:46 -03'00'